



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 093/91

Aprova Calendário Eleitoral que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o calendário do processo eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE

1ª FASE:

- Em 09/12/91: Portaria do Reitor nomeando a Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) professores, 1 (um) representante discente e 1 (um) representante dos servidores.

- De 16/12/91 a 17/01/92 : Inscrição dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor

- De 17/01/92 a 31/01/92 : Prazo para a Comissão Eleitoral examinar e decidir sobre os pedidos de inscrição dos candidatos

- Em 03/02/92 : Início oficial da campanha eleitoral

- Em 06/03/92 : Término da campanha eleitoral

2ª FASE:

Em 09/03/92: Consulta, com início às 8:00h

Às 21:00h, término da votação

Às 21:30h, início da apuração dos resultados.

Em 11/03/92: Término do prazo para julgamento, por par



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONT.RESOLUÇÃO Nº 093/91

te da Comissão Eleitoral, dos recursos, desde que tenha havido /
impugnação no ato de votação ou apuração.

- Em 12/03/92: Envio do Relatório Final da apuração
ao Presidente do Colegiado Eleitoral Especial.

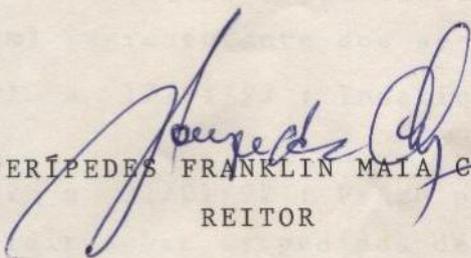
3ª FASE:

- Em 13/03/92: Sessão Especial para elaboração das
listas sêxtuplas pelo Colegiado Eleitoral Especial

- Em 16/03/92: Remessa pelo Presidente das listas /
sêxtuplas ao Sr.Governador do Estado.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em
Fortaleza, 14 de novembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR